



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME; EPP E MEI.

Processo Administrativo: nº 061/2020/PMO.

Edital nº: 001/2020/PMO/SEMDES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistenciais, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

DATA: 23 / 09 / 2020.

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 980501

O Município de Óbidos/PA por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 185, de 20 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I	Termos de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II	Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Anexo III	Carta de apresentação dos documentos de habilitação;
Anexo IV	Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V	Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI	Minuta do Contrato;
Anexo VII	Modelo de Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistenciais, durante o exercício de 2020**, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado, para esta licitação é de R\$ 98.134,17 (Noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos informados pelos responsáveis da SEMDES.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. **O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser adquiridos:**

2.3.1. Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00h da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 77,56 (Setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.2. Do Edital e seus anexos na forma digital - Não será cobrado o pagamento do DAM e também poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:

- a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>
- b) <https://www.obidos.pa.gov.br>
- c) cplicitacaopmo@gmail.com, solicitação feita por e-mail;

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, **qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.**

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplicitacaopmo@gmail.com ou por petição protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, situado na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou por petição protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA nos endereços indicados no Item 3.2 deste edital.

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá na data, horário, endereço eletrônico e com o código UASG informados no preâmbulo deste edital.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.4. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.8. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.9. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.10. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, 002III, da Constituição;

5.11. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

art. 5º da Constituição Federal;

5.13. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.15. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

5.15.1. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

5.15.2. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;

5.15.3. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Óbidos/PA;

5.15.4. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.15.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

5.15.6. Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal;

5.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Havendo divergência entre as especificações dos itens contidos no sistema Comprasnet e do Anexo I do termo de referência deste edital, prevalecerão as especificações do edital.

7.1.2. A proposta deverá ser assinada digitalmente com o E-CNPJ da empresa licitante.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos solicitados no sistema eletrônico e ainda:

8.1.1. Valor unitário e total do item

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Quando for o caso o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para a contratação, quando participarem de licitações públicas.

8.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes na planilha de valores do Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs, EPPs e MEIs.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2. A(o) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.29.1. No país;

9.29.2. Por empresas brasileiras;

9.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.34. O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação
RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado neste edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que as especificações não estejam de acordo com o anexo I deste edital de licitação.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 h (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.2. SICAF; <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f>.

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 7.3 deste edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio de um dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão de Cadastramento - Pessoa Jurídica ou Alvará vigente, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo TST.

11.7.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.7.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.
- c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Técnico em refrigeração**, acompanhada de cópia do certificado do curso de técnico em refrigeração em nome do profissional indicado.
- d) **O responsável técnico elencado na alínea c) do item 10.5. deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.**

11.7.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: O Microempreendedor Individual está isento de apresentação do Balanço Patrimonial, contudo, **deverá apresentar a Declaração Anual de Faturamento por meio de DASN.**

c) Às empresas constituídas no ano em curso admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

f) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 5% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

11.7.6. Demais disposições:

11.7.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.6.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.6.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.6.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7.6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.6.9. Todas as declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com certificado digital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, devidamente assinada com certificado digital da licitante, no prazo de 2 h (duas horas), a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, **deverá obedecer o modelo do Anexo VII** e ainda:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Além do cumprimento das disposições contidas no item anterior, a proposta deverá ser assinada digitalmente com o E-CNPJ da empresa licitante.

12.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer às especificações constantes na planilha do termo de referência deste Edital, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações nele contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. Juntamente com a proposta o licitante deverá encaminhar Declaração de Elaboração Independente da proposta - conforme Anexo II, assinada com certificado digital, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

12.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.1.6. Das sessões públicas do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

15.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2020:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.057- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.241.0006 2.058- Benefícios de Prestação Continuada-BPC

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.059-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.060-Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.061-Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.062-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.063-Manutenção do Programa Primeira Infância

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.064-Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.065-Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.066-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.067-Benefício Eventuais

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.068-Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.069-Acessuas Trabalho

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.334.007 2.070-Apoio á Feira Empreendedora

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

28-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.

2828-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.

08.243.0006 1.026-Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.071-Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.072-Manutenção do Projeto Escola de Música

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.073-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.074-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1.Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o licitante primeiro classificado para os itens e, se for o caso, RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.2. O Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social convocará formalmente o licitante, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo previsto no item **17.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

17.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Compete aos responsáveis da **PMO/SEMDES**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

19.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

19.1.2. Os fiscais do fornecimento e do contrato e as condições de fornecimento e de fiscalização constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI constantes neste edital.



20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, dentro da vigência do contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto se autorizadas pelo ente concedente ou nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

21.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

22.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

22.1.1. Descumprir as condições do contrato;

22.1.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência Anexo I deste edital;

22.1.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

22.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

22.3. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

22.5. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMDES, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

22.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos - PA por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

23. DO EMPENHO

23.1. O fornecedor incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

23.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

23.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

23.5. O Município de Óbidos - PA/SEMDES poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

23.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

23.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

23.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

23.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

23.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

23.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

23.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

23.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As condições de pagamento estão dispostas na minuta do contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, o Município de Óbidos-PA/SEMDES, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos - PA/SEMDES.

25.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

25.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

25.4. As sanções previstas nos subitens **25.1.1** e **25.1.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **25.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis.

25.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

25.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

25.7. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

26.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

26.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

27.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo obedecidos os princípios da isonomia e às disposições legais.

27.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

27.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

27.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

27.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

27.12. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **27.11** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

27.13. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00 h as 13:00 h de segunda à sexta.

27.14. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

27.15. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

27.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado formalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço indicado no Item 3.2. deste edital.

27.17. Para maiores informações, dirigir - se a sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta-feira.

27.18. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

27.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho ou à contratação.

27.20. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

28 - DO FORO

28.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 01 de setembro de 2020.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 185/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS (CENTRAL DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER)					
1 - Objeto					
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.				
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 98.134,17 (Noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), com base em orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, em pesquisa de mercado.				
1.3 Base Legal:	A presente contratação e encontra aparo legal na Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06..				
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020				
2 - Solicitante					
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
CNPJ:	CNPJ: 15.494.605/0001-53				
End.:	End.: Praça Barão do Rio Branco				S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva					
Decreto nº:	005/2017	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	601.449.202-04				
RG:	1325309-3	Expedição:	23/01/1995	Órgão Expedidor	SP/AM
End.:	Rua Antônio Brito de Souza, Casa C				Nº: S/N
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3 - Dos Fiscais					
3.1 Fiscal	Fátima Tamires Ribeiro Barros				
Portaria de Fiscal Nº	016/2020	Dada/ano	29/01/2020		
CPF:	011.799.482-03				
RG:	6590194	Expedição:	18/07/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Osvaldo Matos				Nº: 412
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo			
3.2 Fiscal		Maria Jomara Baima Silva			
Portaria de Fiscal Nº 016/2020			Data/ano		29/01/2020
CPF:	835.065.512-72		Data de Expedição:		
RG:	4837939	Expedição:	23/02/2015	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Tiradentes				s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		(X) Contratado ou () Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				
4 - Local para execução dos serviços					
Os serviços serão executados nas dependências da contrata, ou quando houver necessidade, em todas unidades vinculadas à SEMDES, no Horário das 08:00 h às 17:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
5 - Justificativa do Serviço					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço acima elencados que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2020.

Considerando que no quadro atual da Administração Pública Municipal não existirem servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração.

Considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e usuários.

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração desta Secretaria bem como, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação,

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6.PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Instalação central de ar 9.000 Btus	UND	5	R\$ 143,33	R\$ 716,67
2	Instalação central de ar 12.000 Btus	UND	5	R\$ 153,33	R\$ 766,67
3	Instalação central de ar 18.000 Btus	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4	Instalação central de ar 24.000 Btus	UND	5	R\$ 186,67	R\$ 933,33
5	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 77,50	R\$ 620,00
6	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 77,50	R\$ 620,00
7	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 77,50	R\$ 1.085,00
8	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UND	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
9	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UND	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10	Limpeza de Ar-condicionado	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 113,33	R\$ 906,67
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 136,67	R\$ 1.913,33
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UND	26	R\$ 160,00	R\$ 4.160,00
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
16	Reposição de gás bebedouro	UND	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
17	Reposição de gás geladeira	UND	14	R\$ 106,67	R\$ 1.493,33
18	Troca de Capacitor-Central de Ar	UND	10	R\$ 81,25	R\$ 812,50
19	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UND	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67
20	Troca de Placa controladora de Central de Ar	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora)	UND	20	R\$ 173,33	R\$ 3.466,67
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UND	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,67
23	Troca de Motor Ventilador Bebedouro e Freezer	UND	10	R\$ 96,67	R\$ 966,67
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 626,67	R\$ 2.506,67
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/reposição de gás	UND	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/reposição de gás	UND	13	R\$ 770,00	R\$ 10.010,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

28	Troca de Motor Compresso de Bebedouro	UND	19	R\$ 420,00	R\$ 7.980,00
29	Troca de Motor Compresso de geladeira	UND	14	R\$ 496,67	R\$ 6.953,33
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UND	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,33
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UND	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
32	Troca de torneiras de Bebedouros	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
33	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UND	19	R\$ 93,33	R\$ 1.773,33
34	Troca de Termostato de Bebedouro	UND	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33
35	Troca de Termostato de Geladeira	UND	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,67
36	Troca de motor compressor freezer e reposição de gás e filtro	UND	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
37	Troca de termostato do freezer	UND	10	R\$ 93,33	R\$ 933,33
38	Troca de tubulação de freezer com 01 tampas	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
39	Troca de tubulação de freezer com 02 tampas	UND	10	R\$ 673,33	R\$ 6.733,33
VALOR ESTIMADO					R\$ 98.134,17

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Executar os serviços nos locais, dias e horários informados no item 4 deste termo de referência;
g)	Executar os serviços o objetos deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para os serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contadas do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega dos equipamentos devidamente funcionando, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	necessidade;
r)	A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários um técnico em refrigeração para a execução dos serviços.
s)	Entregar os comprovantes da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 2 deste termo de referência
t)	Entregar , quando houver necessidade de retirar os equipamentos dos locais de origem, os equipamentos devidamente funcionando, conforme o caso, na sede da SEMDES no endereço mencionado no item 2 deste termo de referência ou nos locais mencionados no item 4 deste termo de referência,.
u)	Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Ficará responsável em recolher /acolher todos os equipamentos de suas repartições, quando houver a necessidade de retirá-los.
b)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência.
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE
9 - Da Execução dos serviços	
a)	A instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA e quando houver necessidade nos locais indicados pela CONTRATANTE ;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 deste termo de referência.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , em até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas no termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo de referência, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
12 - Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação	
13 – Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa_(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a_____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item_____do Edital_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa_(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade,____de_____de_____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada digitalmente em folha de papel timbrado. Anexar à proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao SICAF (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMDES bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 002III do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEMDES o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____,

_____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ____ de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada digital em folha de papel timbrado. Anexar aos documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES**, junto ao Município de Óbidos-PA/SEMDES, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada digitalmente em folha de papel timbrado. Anexar junto à documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistenciais, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____

_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs1: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada digitalmente em folha de papel timbrado.

Obs2: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante. Anexar junto à documentação de habilitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XX/2020/PMO/SEMDES **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OBIDOS - PA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93- 92136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no **CNPJ de nº 15.494.605/0001-53**, neste ato representada pela sua ordenadora a **Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº: XXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº:XXXXXXXXXX e CPF nº:XXX.XXX.XXX-XX, Fone:XXXXXXXXXX, E-mail:XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº:XXXX, Bairro XXXXXXXX, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/PMO/SEMDES**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço observará o previsto no edital de licitação de licitação e seus anexos, bem como nas condições estabelecidas nas cláusulas deste contrato.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente aos quantitativos solicitados pelos responsáveis da PMO/SEMDES e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
R\$ xxxx					

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.057- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.241.0006 2.058- Benefícios de Prestação Continuada-BPC

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.059-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.060-Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.061-Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.062-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.063-Manutenção do Programa Primeira Infância

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.064-Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.065-Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.066-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.067-Benefício Eventuais

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.068-Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.069-Acessuas Trabalho

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.334.007 2.070-Apoio á Feira Empreendedora

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

28-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.

2828-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.

08.243.0006 1.026-Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.071-Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.072-Manutenção do Projeto Escola de Música

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.073-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.074-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da secretaria, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES**, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.12. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a empenhar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Realizar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de licitação, cada solicitação dos responsáveis da SEMDES no prazo máximo de **até 24 (Vinte e quatro) horas** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço (O. S.).
- e) Realizar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos serviços prestados;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h)** A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato;
- i)** A contratada deverá executar os serviços nas suas dependências, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como nas unidades vinculadas à SEMDES, no Horário das 08:00 h às 17:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. Os endereços dos locais serão indicados pela contratante;
- j)** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos - PA /SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- k)** Comunicar, formal e imediatamente aos responsáveis da SEMDES eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- l)** Fornecer garantia para execução dos serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (Seis) meses, inclusive com substituição de peças quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- m)** A contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- n)** **Ficará a cargo da contrata o a reposição e fornecimento das peças;**
- o)** A contrata deverá possuir pelo menos um técnico em refrigeração no seu quadro de funcionários para a execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, além das obrigações constantes no Termo de Referência do Edital:

- a)** Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o serviço possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** Participar ativamente das sistêmicas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do serviço;
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores:

a)	Fátima Tamires Ribeiro Barros
-----------	-------------------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Portaria de Fiscal Nº016/2020				Dada/ano		29/01/2020	
CPF:	011.799.482-03						
RG:	6590194		Expedição:	18/07/2008		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Osvaldo Matos					Nº:	412
Bairro:	Cidade Nova		Cidade:	Óbidos		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo					
b)		Maria Jomara Baima Silva					
Portaria de Fiscal Nº 016/2020				Dada/ano		29/01/2020	
CPF:	835.065.512-72			Data de Expedição:			
RG:	4837939		Expedição:	23/02/2015		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Tiradentes					s/n	
Bairro:	Fátima		Cidade:	Óbidos		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:		(X) Contratado ou () Efetivo					

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os responsáveis da **PMO/SEMDES** serão rigorosos na fiscalização do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.1. As condições de execução dos serviços serão as mesmas previstas no item 7 deste contrato.

11.2. Os serviços serão realizados nos seguintes locais, dias, horários e prazos:

a) Os serviços serão executados nas suas dependências, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como, nas unidades vinculados à SEMDES, no Horário das 08:00 h às 17:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. Os endereços dos locais serão indicados pela contratante;

11.3. Após a prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer) pela(s) empresa(s) contratada (s) a **PMO/SEMDES** por meio de seus responsáveis, disporá de um período de até 05 (Cinco) dias úteis para testes e verificações. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEMDES**, por intermédio de seus responsáveis, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis.

13.4. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência em até 05 (Cinco) dias úteis;

b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e neste contrato, e sua consequente aceitação o que se dará no prazo máximo de até 5 (Cinco) dias úteis;

c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;

d) O recebimento e acompanhamento da execução dos serviços deste contrato serão confiados ao Fiscal indicado no item **10.3** deste contrato, através do Termo de Recebimento.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº **020/2020/PMO/SEMDES**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/20XX à XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a ser formalizado na vigência do contrato, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Preço unit.	Preço Total

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 020/2020/PMO/SEMDES** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias corridos;
b) Os dados bancários são:

Banco _____ Agencia _____ Conta _____

c) O prazo de execução dos serviços do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelos responsáveis da SEMDES, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

....., de de

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta proposta deverá ser elaborada e assinada digitalmente em folha de papel timbrado.